

()ISENÇÃO E/OU () REVISÃO ()REDUÇÃO

DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO DE IPTU (requerer anualmente).
(Fundamentação legal: Lei 6857 – Art. 125, incisos: V e VI

PRAZO ATÉ 31-10-2024

(REQUERER ANUALMENTE!) (***) PODERÁ SER EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR) – LEI 6857

1) **TALÃO DE LUZ EM NOME DO REQUERENTE** (ORIGINAL E CÓPIA RECENTE) (OUTRO DOCUMENTO NÃO SERVE!!!) -

2) **RG (IDENTIDADE)** DO REQUERENTE (ORIGINAL E CÓPIA)

3) **CPF DO REQUERENTE** (ORIGINAL E CÓPIA)

4) **COMPROVANTE DE RENDA** OU EXTRATO DE RENDA DO INSS **(D.C.B.)(DECLARAÇÃO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIO)**

DO REQUERENTE E DE SEU CÔNJUGE (SE HOUVER) - (ORIGINAL E CÓPIA) – CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (cópia inteira, com todos os contratos) inclusive a folha em branco seguinte ao último contrato.

4.1) (EXTRATO BANCÁRIO NÃO É COMPROVANTE DE RENDA)

4.2 EXTRATO DE IMPOSTO DE RENDA NÃO É COMPROVANTE DE RENDA

4.3) CNIS DO INSS NÃO É COMPROVANTE DE RENDA

5) **DOCUMENTO DO IMÓVEL** (REGISTRO, ESCRITURA, CONTRATO DE COMPRA E VENDA) (ORIGINAL E CÓPIA)PP

6)CERTIDÃO DE CASAMENTO (CASO NÃO ESTEJA EM NOME DO(A) REQUERENTE) (ORIGINAL E CÓPIA)

7) CARNÊ DE IPTU DO ANO CORRENTE

8) / ATESTADO DE ÓBITO (P/ TITULAR FALECIDO

9) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADU – CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL – **(CADASTRO EFETUADO NOS: Centros de Referência da Assistência Social – CRAS)**

OBS: NÃO EXISTE ISENÇÃO TOTAL: (VER LEI 14740/2023 5 ANOS ANTERIORES)- TODO CONTRIBUINTE FARÁ O PAGAMENTO DE 50% DA COLETA DE LIXO – TSU -

OBS: PARA CASA ATÉ **70,00 m²**: PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR DEVER RESIDIR NO IMÓVEL E TER RENDA DE ATÉ 2 S/M (DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS – BASE OFICIAL NACIONAL)

CASAS COM MAIS DE 70,00 m² E ATÉ 140,00 m² PARA PROPRIETÁRIO COM **MAIS DE 65 ANOS** RENDA DE ATÉ 2 S/M (DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS – BASE OFICIAL NACIONAL)

Para tutor / curador / responsável de:

VI - imóveis com área construída de até 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) utilizados para residência própria, pertencentes a contribuintes proprietário ou possuidor de um único imóvel, com renda mensal até 2 (dois) salários mínimos nacional, nas seguintes hipóteses:

(Redação dada pela Lei nº 14886/2023)

b) que seja tutor, curador ou tenha sob a sua guarda ou responsabilidade, pessoa com deficiência mental ou portadora de transtorno do espectro autista (TEA), devidamente comprovado pelo INSS ou por laudo médico do Município;

a) com deficiência mental ou invalidez permanente, devidamente comprovado pelo INSS ou por laudo médico do Município

b) que seja tutor, curador ou tenha sob a sua guarda ou responsabilidade, pessoa com deficiência mental ou portadora de transtorno do espectro autista (TEA), devidamente comprovado pelo INSS ou por laudo médico do Município;

(Proprietário com::: ATÉ 140,00 M² E RENDA ATÉ 2 S.M..)

a) com deficiência mental ou invalidez permanente, devidamente comprovado pelo INSS ou por laudo médico do Município; (Redação acrescida pela Lei nº 14886/2023)

b) que seja tutor, curador ou tenha sob a sua guarda ou responsabilidade, pessoa com deficiência mental ou portadora de transtorno do espectro autista (TEA), devidamente comprovado pelo INSS ou por laudo médico do Município; (Redação acrescida pela Lei nº 14886/2023)

(*) CADASTRO ÚNICO = Centros de Referência da Assistência Social – CRAS: (DENTRO DA VALIDAD

E) 2 anos. -FOLHA RESUMO

(TRAZER AGENDAMENTO SE FOR O CASO)

1. CRAS Santa Luzia - Rua Congonhas, nº 735, Núcleo Santa Luzia. (3901-3055)

2. CRAS 31 de março - Rua Washington Luiz, s/nº - Núcleo 31 de março. (3235- 6270)

3. CRAS Cara-cará - Av. Visconde de Mauá, nº 443- Oficinas. (3901-3023)

355644. CRAS Vila XV - Rua Pedro Blageski, frente nº 5 - Núcleo Luiz Gonzaga. (3229-6108)

5. CRAS Nova Rússia - Rua General Rondon, nº 130 – Nova Rússia. (3901 – 3059)

6. CRAS Jd Carvalho - Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha s/nº – Jd Carvalho. (3901-1566)

7. CRAS Vila Izabel - Rua Centenário do Sul, ao lado do nº 999 – Vila Izabel. (3227-5068)

8. CRAS Jd Paraíso - Largo Deputado Edmar Luiz Costa s/nº - Jardim Paraíso. (3901 – 1574)

9. CRAS Sabará - Rua Adílio Ramos s/nº - Sabará. (3901- 1827)

10. CRAS Cel Cláudio – Rua Dr. José de Azevedo Machado, s/nº - Vila Cel. Cláudio (3229 – 2969)

(Fundamentação legal: Lei 6857 – Art. 125, incisos: V e V

LEI 14740/2023